
RECURSO PROC. ADMINISTRATIVO 055 2023

1 mensagem

Rafael Bachur <rafael.bachur@gmail.com>

3 de julho de 2023 às 16:09

Para: compras@direitofranca.br

Sobre o recurso apresentado pela empresa BONNIE & CLYDE PROPAGANDA LTDA quanto ao julgamento da ARGUMENTAÇÃO/OBJETIVO DA CAMPANHA e ALCANCE/PÚBLICO ALVO/PERSONA. Desconsidere a questão sobre idade, o erro foi do edital, porém apresentei a mesma opinião para os 3 licitantes. Quanto ao Brand Speech, em tradução literal já seria um termo existente no marketing, mas o mais usual é brand voice. Há de se atentar que, no marketing, termos são atualizados diariamente, e falar o que existe ou não dentro de um campo completamente subjetivo é minimamente estranho e desnecessário. Sobre a rádio FM, escolhesse uma melhor, ainda mais diante dos resultados pouco expressivos do ano anterior no mesmo meio. Demais argumentações não interferiram para minha nota, que levou em consideração a peça apresentada, com uma fonte extremamente simples, camadas mal trabalhadas e diagramação básica: está, por sua vez, não considera princípios de comunicação básica. Não é uma boa arte, porém utilizaram boas fotos. Por fim, minha nota permanece a mesma.

Referente a outras questões dos recursos apresentados, não houve menção a mim. Por fim, aguardo o resultado.

Atenciosamente,

--

Rafael Bachur Moura

16. 99241 5931